



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RESOLUÇÃO Nº 1558, DE 30 DE MAIO DE 1996.

EMENTA: Concede reajuste de salários aos funcionários Públicos da Câmara Municipal de Duque de Caxias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os salários dos Funcionários da Câmara Municipal de Duque de Caxias ficam reajustados em 12% (doze por cento), incidente sobre o vencimento-base dos valores vigentes em 01 de maio de 1995.

Art. 2º - Fica concedido aos funcionários desta Casa um abono salarial de 14% (quatorze por cento), incidente sobre o vencimento-base do mês de maio de 1996.

Art. 3º - O abono previsto no artigo 2º desta Resolução tem caráter provisório, não integra a sistemática dos salários e não está sujeito a qualquer desconto patronal.

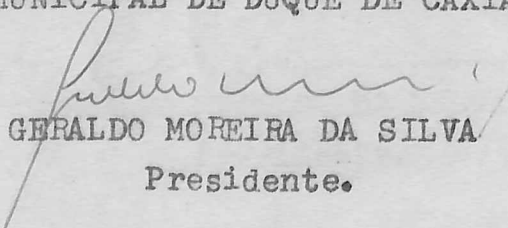
Art. 4º - Aos Funcionários Aposentados e aos Pensionistas da Câmara, são assegurados os benefícios previstos na Lei nº 1018/90, desde que não fixados com base no Salário Mínimo.

Art. 5º - O abono de que trata esta Resolução não se aplica aos Cargos em Comissão e nem às Funções Gratificadas.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar 01 de maio de 1996, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 30 de MAIO de 1996.


GERALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente.